



### **Despacho de Encerramento**

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: Art. 33 da Resolução-TCU n. 259/2014 c/c o art. 169 do Regimento Interno, nos termos da subdelegação de competência prevista na Portaria-Secex-RJ n. 5/2015..

SECEX-RJ, 30 de setembro de 2015.

*(Assinado Eletronicamente)*

PAULA DE BIASE DAMASCENO - Matrícula 2382-5  
Assessor